

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.36.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Primeiro Grau	
3111.9	Pessoal Civil	3.675.439,96
16.36.08.49.252.2453	Operação e Manutenção de Classes de Educação Especial	
3111.2	Pessoal Civil	29.772,46
16.37.08.41.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.1	Pessoal Civil	1.093.898,09
16.38.08.41.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.3	Pessoal Civil	832.064,66
16.38.08.42.188.2441	Administração da Delegacia Regional de Educação	
3111.0	Pessoal Civil	58.125,60
16.38.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Primeiro Grau	
3111.2	Pessoal Civil	2.479.298,79
16.39.08.41.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.5	Pessoal Civil	992.943,86
16.39.08.42.188.2441	Administração da Delegacia Regional de Educação	
3111.1	Pessoal Civil	37.421,25
16.40.08.41.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.7	Pessoal Civil	1.244.614,60
16.40.08.42.188.2441	Administração da Delegacia Regional de Educação	
3111.3	Pessoal Civil	7.611,96
16.40.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Primeiro Grau	
3111.6	Pessoal Civil	3.469.411,64
16.41.08.41.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.9	Pessoal Civil	689.325,94
16.41.08.42.188.2441	Administração da Delegacia Regional de Educação	
3111.5	Pessoal Civil	60.427,99
16.41.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Primeiro Grau	
3111.8	Pessoal Civil	1.826.701,89
16.42.08.41.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.0	Pessoal Civil	790.559,18
16.42.08.42.188.2441	Administração da Delegacia Regional de Educação	
3111.7	Pessoal Civil	157.037,42
16.42.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Primeiro Grau	
3111.0	Pessoal Civil	1.911.152,49
16.43.08.41.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.2	Pessoal Civil	652.399,51
16.43.08.42.188.2441	Administração da Delegacia Regional de Educação	
3111.9	Pessoal Civil	55.267,20
16.43.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Primeiro Grau	
3111.1	Pessoal Civil	1.844.173,54
17.10.03.08.032.2500	Administração do Gabinete do Secretário das Finanças	
3111.4	Pessoal Civil	227.011,21
17.20.03.08.032.2520	Administração do Departamento da Auditoria	
3111.0	Pessoal Civil	95.083,16
17.30.03.08.032.2525	Administração do Departamento da Contadoria	
3111.0	Pessoal Civil	211.759,01
17.50.03.08.030.2535	Administração do Departamento de Rendas Imobiliárias	
3111.4	Pessoal Civil	1.052.937,72
17.60.03.08.030.2540	Administração do Departamento de Rendas Mobiliárias	
3111.3	Pessoal Civil	1.231.488,73
17.70.03.08.032.2550	Administração do Departamento do Tesouro	
3111.1	Pessoal Civil	58.363,19
18.10.13.75.428.2600	Operação e Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde	
3111.0	Pessoal Civil	11.223.754,76
19.10.08.46.224.2700	Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	
3111.1	Pessoal Civil	278.280,90
19.20.08.46.224.2710	Administração do Departamento de Promoções Esportivas, de Lazer e Recreação	
3111.3	Pessoal Civil	47.358,48
19.30.08.46.228.2730	Administração do Departamento de Unidades Educacionais	
3111.1	Pessoal Civil	2.070.856,58
19.40.08.46.228.2726	Administração do Departamento de Unidades Autônomas	
3111.3	Pessoal Civil	5.670,01
20.10.16.91.573.4000	Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Transportes	
3111.5	Pessoal Civil	147.585,42
20.20.16.91.573.4010	Administração do Departamento de Operações do Sistema Viário	
3111.7	Pessoal Civil	53.887,60
20.40.16.91.571.4040	Administração do Departamento de Transportes Públicos	
3111.8	Pessoal Civil	66.643,26
21.15.02.04.014.4107	Administração da Procuradoria Geral do Município	
3111.7	Pessoal Civil	185.605,45
21.40.02.04.014.4150	Administração do Departamento Patrimonial	
3111.9	Pessoal Civil	101.189,23
21.50.02.04.014.4160	Administração do Departamento Fiscal	
3111.0	Pessoal Civil	412.373,30
22.10.16.91.575.4220	Administração do Gabinete do Secretário de Vias Públicas	
3111.9	Pessoal Civil	65.315,12

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

1)UFIR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA

• Valor para o exercício de 1998 R\$ 0,9611

2)TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM

• Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por R\$ 45,80

3)IPTU - Relativo a 1990

• (Fator de correção para pagamento em R\$ no exercício de 1998) 119.506,4542

4)IPTU - Relativo a 1991

• (Fator de correção para pagamento em R\$ no exercício de 1998) 17.716,8525

5)IPTU - Relativo a 1992

• (Fator de correção para pagamento em R\$ no exercício de 1998) 3.951,8685

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.20.10.60.327.4250	Administração do Departamento de Iluminação Pública	
3111.4	Pessoal Civil	152.360,80
22.30.10.58.323.4259	Administração do Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas	
3111.0	Pessoal Civil	87.295,02
22.40.16.91.575.4273	Administração da Superintendência de Obras Viárias	
3111.5	Pessoal Civil	181.443,67
22.50.16.91.575.4280	Administração da Superintendência de Projetos Viários	
3111.3	Pessoal Civil	177.444,49
23.10.10.60.323.4300	Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras	
3111.5	Pessoal Civil	63.681,22
23.20.03.07.025.4310	Administração do Departamento de Edificações	
3111.3	Pessoal Civil	318.845,03
23.40.10.60.325.4330	Administração do Departamento de Limpeza Urbana	
3111.7	Pessoal Civil	286.481,47
24.10.08.41.185.4410	Operação e Manutenção da Rede Direta de Creches	
3111.9	Pessoal Civil	5.387.618,36
24.10.15.81.486.4426	Administração do Gabinete da Secretaria da Família e Bem Estar Social	
3111.7	Pessoal Civil	1.358.161,46
24.20.15.81.486.4441	Administração da Supervisão Regional da Família e Bem Estar Social de Campo Limpo	
3111.0	Pessoal Civil	102.106,38
24.30.15.81.486.4442	Administração da Supervisão Regional da Família e Bem Estar Social da Freguesia do Ó	
3111.2	Pessoal Civil	194.545,10
24.40.15.81.486.4443	Administração da Supervisão Regional da Família e Bem Estar Social de São Miguel Paulista	
3111.5	Pessoal Civil	34.282,15
24.50.15.81.486.4444	Administração da Supervisão Regional da Família e Bem Estar Social da Sé/Lapa	
3111.8	Pessoal Civil	136.213,86
24.60.15.81.486.4445	Administração da Supervisão Regional da Família e Bem Estar Social de Vila Prudente	
3111.0	Pessoal Civil	103.236,63
25.10.08.48.247.4500	Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Cultura	
3111.7	Pessoal Civil	247.553,85
25.20.08.48.247.4535	Administração do Departamento de Teatros e Escolas Municipais de Artes	
3111.9	Pessoal Civil	165.762,07
25.30.08.48.247.4545	Administração do Departamento de Bibliotecas Públicas	
3111.0	Pessoal Civil	410.592,05
25.40.08.48.247.4555	Administração do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis	
3111.2	Pessoal Civil	430.429,64
25.50.08.48.246.4565	Administração do Departamento do Patrimônio Histórico	
3111.6	Pessoal Civil	322.404,38
25.60.08.48.247.4575	Operação e Manutenção do Centro Cultural São Paulo	
3111.6	Pessoal Civil	599.319,02
26.10.04.16.096.4600	Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Abastecimento	
3111.3	Pessoal Civil	270.729,92
26.20.13.75.430.4606	Administração do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos	
3111.2	Pessoal Civil	197.512,04
26.30.04.16.096.4608	Administração da Supervisão Geral de Operações	
3111.6	Pessoal Civil	39.755,79
26.30.04.16.096.4609	Administração e Fiscalização de Centros de Abastecimento Municipais	
3111.0	Pessoal Civil	403.260,13
26.40.04.16.096.4610	Administração do Departamento de Apoio e Desenvolvimento	
3111.1	Pessoal Civil	47.424,06
26.50.04.16.096.4612	Administração da Supervisão Geral de Abastecimento	
3111.9	Pessoal Civil	15.664,97
26.60.04.16.096.4624	Administração da Coordenadoria de Alimentação e Suprimento	
3111.0	Pessoal Civil	57.155,58
27.10.13.77.021.4700	Administração do Gabinete do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
3111.3	Pessoal Civil	179.548,70
27.30.13.77.021.4370	Administração do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental	
3111.4	Pessoal Civil	263.298,54
27.40.13.77.021.4373	Administração do Departamento de Educação Ambiental e Planejamento	
3111.6	Pessoal Civil	53.710,57
27.50.10.60.328.4360	Administração do Departamento de Parques e Áreas Verdes	
3111.0	Pessoal Civil	250.484,15
28.15.03.07.021.8455	Aposentados Comissionados	
3111.5 Pessoal Civil	20.735,10	
3192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.111.870,16
28.15.03.07.021.8799	Servidores Comissionados em Outras Entidades	
3111.6	Pessoal Civil	945.757,52
28.15.15.82.492.8467	Benefícios a Servidores Ativos	
3253.3	Salário - Família	117.172,50
28.15.15.82.495.8470	Aposentadoria e Pensões	
3251.3	Inativos	62.095.570,72
3253.0	Salário - Família	53.575,56
28.18.13.75.428.8799	Servidores Comissionados em Outras Entidades	
3111.8	Pessoal Civil	470.282,77
		154.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.60.10.58.323.1366	Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas	
4110.7	Obras e Instalações	49.500.000,00
20.10.16.91.571.4029	Fundo Municipal do Sistema dos Corredores Segregados Exclusivos para Tráfego de Ônibus	
4313.1	Contribuições a Fundos	37.000.000,00
20.40.16.91.571.3018	Implantação de Veículos Leves sobre Pneus - Fura Fila	
4311.0	Auxílios para Despesas de Capital	67.500.000,00
		154.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 1.998, 445º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de dezembro de 1.998.
CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 37.758, 14 DE DEZEMBRO DE 1.998

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.774.000,00, de acordo com a Lei nº 12.544/97, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 12.544, de 30 de dezembro de 1.997, e visando despesas com Serviço da Dívida Pública - Contratos Internos,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.774.000,00 (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8582	Serviço da Dívida Pública - Contratos Internos	
3266.1	Encargos de Outras Dívidas	6.774.000,00
		6.774.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação decorrente de Operações de Crédito prevista para o ano.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 1.998, 445º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de dezembro de 1.998.
CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 202, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a partir de 15 de dezembro de 1998, o senhor DOMINGOS ODONE DISSEI do cargo de Secretário Municipal, ref. SM, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, Prefeito

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 1/98-PREF

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o entendimento jurisprudencial cristalizado na Súmula 125 do Supremo Tribunal de Justiça, de que o pagamento de férias não gozadas por necessidade de serviço não está sujeito à incidência do Imposto de renda; considerando, ainda, o parecer da Assessoria Jurídico-Consultiva da Procuradoria Geral do Município, proferido no processo administrativo 1994-0.046.851-2 (antigo 59-002.347-94*02) e acolhido pelo Secretário dos Negócios Jurídicos; considerando, também, a necessidade de harmonização dos procedimentos judicial e administrativo do poder municipal; e considerando, finalmente, o interesse público em preservar a Municipalidade dos ônus da sucumbência, fixa a seguinte Orientação Normativa:

“O pagamento de férias não gozadas por necessidade de serviço, inclusive o acréscimo constitucional de 1/3, deve ser efetivado sem a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza”.
São Paulo, 14 de dezembro de 1998
CELSO PITTA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

1995-0.072.674-2 - ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO - Construção do Monumento aos Ex-Combatentes do Brasil na 2ª Guerra Mundial na Praça Carlos Gardel - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de SMC/DPH e CPPU, e configurado o interesse público na implantação do Monumento aos Ex-Combatentes do Brasil na 2ª Guerra Mundial na Praça Carlos Gardel, DEFIRO o pedido da ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO.

1995-0.025.864-1 - Júlio César Moreira, RF. 595.889.0.01; Ezequiel Soares Ramos, RF. 319.969.9.01; Christiano José Bezerra da Silva, RF. 653.436.8.00; Valdomiro Alves Barreto, RF. 648.624.0.00; Edeimar dos Anjos, RF. 469.852.5.00, e Ralph Sandini, RF. 605.649.1.00 - Irregularidades ocorridas na Garagem Conceição da CGCM - À vista dos elementos contidos no presente, APLICO, com fundamento no artigo 188, inciso III, da Lei 8.989/79 ao servidor RALPH SANDINI, RF. 605.649.1.00, a pena de DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, por infração ao disposto nos artigos 178, incisos III, XI e XII e 179 “caput”, da Lei 8.989/79; aos servidores CHRISTIANO JOSÉ BEZERRA DA SILVA, RF. 653.436.8.00, VALDOMIRO ALVES BARRETO, RF. 648.624.0.00 e EDEMAR DOS ANJOS, RF. 469.852.5.00 (aposentado), com fundamento no artigo 184, II e 192 da Lei 8.989/79 a pena de SUSPENSÃO por 60 dias, por infração ao disposto nos artigos 188, inciso III, 179 “caput” e 178 inciso I, III, XI e XII, da Lei 8.989/79, anotando-se no prontuário do servidor aposentado a pena que estaria sujeito se estivesse em atividade e ABSOLVO os servidores JÚLIO CÉSAR MOREIRA, RF. 595.889.0.01 e EZEQUIEL SOARES RAMOS, RF. 319.969.9.01, das infrações a eles imputadas.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: CARLOS AUGUSTO MEINBERG

Palácio das Indústrias - PABX-225-9077 - Pq.D. Pedro I

PORTARIA 416, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 34002, de 2 de março de 1994,
RESOLVE:
Designar a senhora LUCÍLIA DE LACHMANN para exercer as funções de Coordenadora, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento, criada pelo Dec. 37744, de 8 de dezembro de 1998.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 1998
CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 417, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 34002/94, art. 1º, inc. XI,
RESOLVE:
Cessar, a pedido, os efeitos do ato que designou as senhoras ANÉSIA MARIA DE JESUS CRUZ, reg. func. 510.930.2.00 e ELAINE APARECIDA MIGUEL, reg. func. 647.009.2.00, para prestarem serviços no Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo - CASA, nos termos do Dec. 32.956, de 4 de janeiro de 1993.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 1998
CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 418, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, inc. III, do Dec. 19512, de 20 de março de 1984,
RESOLVE:
Cessar, a partir de 30.11.98, os efeitos do ato que atribuiu ao Cel R/1 EB ROBERTO GRESPAN GARCIA, reg. func. 669.522.1.00, as funções de Diretor de Finanças, ref. DA-14, junto à Coordenadoria da Guarda Civil Metropolitana.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 1998
CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Memo 768/12/98 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Afastamento de servidores para participarem de evento no Exterior - Em face do contido no presente, TORNO SEM EFEITO o despacho autorizatório proferido no Of. 37/CONE/98, publicado na edição do DOM de 22.8.1998, no que se refere aos senhores FRANCISCO DE OLIVEIRA PISMEL, reg. func. 117.790.7.01 e MARIWAL ANTONIO JORDÃO.

Memo 273/98 - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM - Cessação de afastamento - À vista da comunicação contida na inicial, declaro cessado, a partir de 25/11/98, o afastamento do servidor JOÃO ISIDORIO MARINHO, reg. func. 389.302.2.01, da SMS, colocado à disposição do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM

Of. 162/98/CRH-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de afastamento - À vista da comunicação contida na inicial, declaro cessado, a partir de 18/11/98, o afastamento da servidora MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, reg. func. 614.201.0.02 da SME, colocada à disposição do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM

Of. 156/98/CRH-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de afastamento - À vista da comunicação contida na inicial, declaro cessado, a partir de 20/10/98, o afastamento do servidor TATSUI TOMIKAWA, reg. func. 394.081.1.01, da SMS, colocado à disposição do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM

1998-0.131.728-0 - PIA SOCIEDADE DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS - Solicita ser reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal da Família e do Bem-Estar Social às fls. 79 a 83, INDEFIRO o pedido em epígrafe, por falta de amparo legal.

1993-0.045.723-3 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Aquisição de jornais através de banca. - À vista dos elementos constantes do processo, AUTORIZO, excepcionalmente, desde que observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a emissão de nota de empenho estimativo a favor da empresa de SALVADOR NEVES, CPF 083.013.528-68 no valor de R\$3.600,00 onerando a dotação orçamentária 11.10.03.07.020.2100.3132.3, para atender despesas com fornecimento de jornais através de banca, para a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito, para o exercício de 1998.

1997-0.264.659-6 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Despesas com consumo de telefone - Nos termos do Dec. 29.062/90 e do inciso X do artigo 64 da Lei Municipal 10.544/88, com a redação dada pela Lei 11.100/91, combinado com o inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com as modificações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a emissão de nota de empenho estimativo, no valor de R\$1.400,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.03.